

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ - “DR. MANUEL
AYRES”

Contrato nº: 028
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde - Módulo II, no município de Altamira, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data da Assinatura: 21/03/2016
Vigência: 21/03/2016 a 16/04/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: - NE nº 00071/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128142783070000 33903600 0349002041 Federal
Contratado: Janete de Oliveira Briana - CPF. Nº 019.960.039-25
Endereço: Rua dos Fazendeiros nº 905 - Bairro: Uirapuru - Altamira - PA
Complemento:
CEP.: 68.373-060 Telefone: (93)91272633
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo 942988

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ - “DR. MANUEL
AYRES”

Contrato nº: 038
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Citopatologia - Módulo III, em Belém, nos dias 28, 29,30,31/03; 01, 04,,05,06,07,08/04/2016. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data da Assinatura: 16/03/2016
Vigência: 16/03/2016 a 23/04/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: - NE nº 00070/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
Contratado: Marineide Sousa Bastos - CPF. Nº 186.379.652-53
Endereço: Rua Antonio Barreto, 1722 - Fátima: Nazaré - Belém-PA
Complemento: Ap. 703
CEP.: 66.060-020 Telefone: (91)98219-5134
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo 943028

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE
METROPOLITANA I
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
C I R - M I / 1º CRS / SESPA-PA
Resolução nº 001 de 20 de Janeiro de 2016.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para à proteção, promoção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
CONSIDERANDO que a Educação Permanente em Saúde é aprendizagem no trabalho onde o aprender e o ensinar se incorporam no cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;
CONSIDERANDO que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento à CIR da respectiva Região de Saúde;
CONSIDERANDO os termos da Portaria/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES;
CONSIDERANDO a Resolução/CIB-PA nº 35 de 14 de março de 2013, publicada no DOE de 14 de março de 2013, que aprovou a criação das CIES Regionais;
CONSIDERANDO, finalmente, a constituição da CIES Regional Metropolitana I, através da Resolução CIR nº005/2015;

RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Regional Metropolitana I (CIES Regional Metropolitana I), de caráter permanente, instância intersetorial e interinstitucional, composta de acordo com a estrutura e representações definidas no Anexo Único, que integra esta Resolução para todos os fins de Direito.

Art. 2º A CIES Regional Metropolitana I deverá ter condução e coordenação colegiada normatizada por regimento interno, devendo reunir-se regularmente e trabalhar para a execução e acompanhamento do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS).

Art. 3º As atribuições da CIES Regional Metropolitana I são as previstas na PORTARIA GM/MS nº1.996/2007.

Art. 4º A CIES Regional Metropolitana I deverá constituir um plano de atividades que tenha relação com o PAREPS da região de saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 20 de Janeiro de 2016.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA

Anexo único da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2016.

Segmentos	Configuração	Representantes	
Gestão Municipal de Saúde	CIR Metropolitana I	Titular:	Greycy Kelly Gomes da Cunha
		Suplente:	Bruna Belmont de Oliveira Fernandes
		Titular:	Raimunda Silvia Gatti Norte
		Suplente:	Cleide Alves Viana
		Titular:	Wilker Silva Alves
		Suplente:	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
		Titular:	Maria das Mercês Meireles Sovano
		Suplente:	Daniele Meireles Sovano Barbosa
		Titular:	Mariléa dos Santos de Jesus
		Suplente:	Érika Albuquerque Noronha
		Titular:	Carmen Lúcia Wanderley Moreira
		Suplente:	Ivanilde Moura Milhomens
Gestão Estadual de Saúde	1º CRS/SESPA	Titular:	Sandra Cristina Santiago Freitas
		Suplente:	Leônidas de Araújo Junior

Gestão Municipal de Educação	Secretarias Municipais de Educação	Titular:	Marlene do Socorro Corrêa Monteiro
		Suplente:	Rayra Amador da Silva
Instituições de Ensino Superior e de Ensino Técnico	ETSUS	Titular:	Patrícia da Silva Pimentel
		Suplente:	Kalinne Cabral Pinto
	IFPA	Titular:	Eliane de Souza Neves
		Suplente:	Milena Silva dos Santos
	UEPA	Titular:	Maria Liracy Batista de Souza
		Suplente:	Sônia Cláudia Almeida Pinto
	UFPA	Titular:	Marcos Valério Santos da Silva
		Suplente:	Denise da Silva Pinto
	UNAMA	Titular:	Daniela Corrêa Teixeira
	FAMAZ	Suplente:	Juliana Conceição Dias Garcéz
	ESAMAZ	Suplente:	Mário Martins Farias
Hospitais de Ensino	FHCGV	Titular:	Clea Nazaré Carneiro Bichara
	FSCMPA	Suplente:	Alexandra Cordovil da Luz Mascarenhas
	HOL	Suplente:	Liete Conceição Ferreira de Oliveira
Trabalhadores da Saúde	SINDSAÚDE	Titular:	Marluci Galhardo de Paula
		Suplente:	Fernando dos Santos Silva
		Suplente:	Mairraule Pereira de Souza
		Suplente:	Maria Helena da Silva Dória
		Suplente:	Wallace Saraiva Garcia
	SENPA	Titular:	Odete Barbosa Vieira
Movimentos Sociais com atuação na área da saúde	Associação dos Renais Crônico e Transplantados do Pará	Titular:	Belina Pinto Soares
	Fórum Paraense de ONG AIDS e Hepatites Virais	Titular:	Maria Amujaci Machado Brilhante
	CMS - Ananindeua	Titular:	Valdiney Mendonça da Silva
	CMS - Benevides	Suplente:	Maria Conceição de Paula
	CMS - Marituba	Suplente:	Jeanne Fonseca Barbosa
	CMS - Santa Bárbara	Suplente:	Ediane Chucre Macedo

Protocolo 943063

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE
METROPOLITANA I
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
C I R - M I / 1º CRS / SESPA-PA

Resolução nº 002 de 17 de Fevereiro de 2016.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando a PORTARIA nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o realinhamento de Teto Físico/Financeiro MAC Hospitalar (PPI) - Marituba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 17 de Fevereiro de 2016.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Presidente da CIR Metropolitana I

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

Membro da CIR M I / SUS /PA

Protocolo 943068